

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2015/2016 CELEBRADA ENTRE O SITRACOM/RO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SINALIMENTOS/RO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, RECONHECIDA PELO ARTIGO 7º, INCISO XXVI DA C.F./1988.

Entre as partes de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado de Rondônia SITRACOM/RO, com sede a Avenida Brasil, nº 1761, Bairro Nova Brasília, CNPJ 22.859.193/0001-73 - Ji-Paraná-RO., e de outro lado o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia SINALIMENTOS/RO, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1571, Sala A, Bairro Nossa Srª. das Graças, CNPJ 04.919.155/0001-87 - Porto Velho-RO., representados neste ato pelos seus diretores presidentes, por delegação das respectivas Assembléias Geral, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL - O piso da categoria a partir de 1º de janeiro de 2016, será de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPOSIÇÃO SALARIAL – Todos os trabalhadores no comércio varejista de gêneros alimentícios, inclusive aqueles de escritórios ou seções comerciais, em toda competência territorial do sindicato, terão os seus salários fixos vigentes em 01 de janeiro de 2015, reajustados a 1º de janeiro de 2016, com índice de **9,5% (nove e meio por cento)**, sendo compensados eventuais reajustes já concedidos no período.

E, por estarem justos e acordados, e para que produzam os efeitos jurídicos, assinam as partes a presente Convenção Coletiva de trabalho, em 03 (três) vias de um só teor.

Ji-Paraná/RO, 28 de janeiro de 2016.

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia -
SINALIMENTOS
João Gonçalves Filho
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado de Rondônia -
SITRACOM/RO
Edmundo Ferreira Lima
Vice Presidente